



# BRASIL CONTÁBIL

Contabilidade, Auditoria e Assessoria Empresarial

(96) 3222-9139 | 3222-9690

## ISO 9001

Para a melhoria de nossos processos, a Brasil Contábil, esta em fase de implantação da qualidade "ISO 9001", isso quer dizer que a empresa possui um sistema gerencial que visa à qualidade e que obedece aos requisitos de uma norma internacional.

A satisfação de nosso cliente, é nossa maior premiação, no mês de maio de 2012, foi realizada a "Pesquisa de satisfação do cliente", com o resultado de 92,19% de clientes satisfeitos. O fato da empresa ter um bom índice de satisfação, já evidencia a preocupação da Brasil Contábil em se manter ativa no mercado, por isso, todas as sugestões que os clientes repassaram, será avaliada e se viável, aplicada.

Com isso a Brasil Contábil, zela pela excelência de atendimento e serviços nos segmentos em que atua, busca a qualificação de nossos serviços e investe em qualidade para a melhoria e satisfação de nossos clientes.

## Cupom Fiscal - obrigatório

Caros senhores,

São obrigados a utilização da maquina de cupom Fiscal os contribuintes que:

- Exerçam atividade de venda ou revenda de bens a varejo e as empresa prestadoras de serviços;
- As empresas cujo faturamento bruto mensal seja igual ou superior a R\$ 10.000,00;
- As empresas cujo faturamento bruto mensal seja inferior a R\$ 10.000,00, mas que estejam enquadradas em pelo menos uma das seguintes situações:

1. Operações ou prestações com pagamento através de cartão de crédito ou débito, realizado por meio de transferência eletrônica de dados;
2. Utilize em seu estabelecimento equipamento de processamentos de dados (automação comercial); ou
3. Utilize balança computadorizada;

O Governo do Amapá através da Secretária da Fazenda do Amapá - SEFAZ está notificado e respectivamente autuando, todas as empresas que não se regularizaram com o cupom Fiscal.

Orientamos a todos os contribuintes que se enquadrem nestes requisitos, providenciem a aquisição da Maquina de Cupom Fiscal e Sistema de automação comercial.

Dúvidas, estamos à disposição.

## Cartaz Exija Nota Fiscal Lei Nº 1.310/2009

Os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços ficam obrigados a fixar cartazes em local visível e junto aos seus caixas e que constem os seguintes dizeres: "Para um Amapá melhor, exija Nota Fiscal ou Cupom Fiscal".

Os cartazes deverão ser confeccionados em tamanho adequado para a visualização do consumidor.

Visite o nosso site:

[www.brasilcontabil.com.br](http://www.brasilcontabil.com.br)

# Dossiê Lucro Real

Baseado no lucro apurado com base na contabilidade regular, o regime tributário Lucro Real (LR) pode ser bem vantajoso por reduzir a carga tributária, pois se baseia no lucro efetivo da empresa e exclui a possibilidade de pagamento superior do que o devido conforme seus resultados. Por outro lado, é bastante burocrático, encarecendo os custos administrativos da empresa.

## Tributação pelos resultados reais

A apuração no Lucro Real é realizada sobre os resultados da contabilidade, considerando todas as receitas, menos todas as despesas, mais as adições (despesas indedutíveis, como gratificação a sócios) e menos as exclusões (receitas não tributáveis, como os dividendos recebidos).

## Cálculos e periodicidade

A apuração pode ser trimestral, com pagamento com base no lucro do período, ou anual, com recolhimento mensal com base em estimativa e ajuste na Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (DIRPJ) do ano.

Neste tipo de apuração, um mês compensa o outro. Exemplo: se em janeiro, a empresa tiver um lucro de R\$ 20 mil, pagará o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) sobre este lucro. Se, em fevereiro, tiver prejuízo de R\$ 10 mil, sobrando um lucro de R\$ 10 mil, não precisará pagar nada no mês, pois o que a empresa já pagou em janeiro é mais que o devido somando-se os dois meses.

Já na apuração trimestral, não existe possibilidade de ajustes posteriores.

## Alíquotas

- Cofins: 7,60%;
- PIS: 1,65%;
- CSLL: 9%;
- IRPJ: 15%, mais um adicional de 10% sobre o lucro que exceder a R\$ 20 mil no mês; R\$ 60 mil no trimestre e R\$ 240 mil no ano.

## Quem pode optar pelo LR

Todas as empresas podem optar pela modalidade. Em alguns casos, porém, ela é obrigatória: quando há pagamento mensal pelo regime de estimativa; empresas que usufruam benefícios fiscais relativos à isenção ou redução do imposto de renda; as que obtiveram lucros ou rendimentos no exterior; as que alcançaram faturamento superior a R\$ 48 milhões no ano fiscal anterior ou superaram o limite proporcional nos meses em atividade; instituições financeiras ou equiparadas e empresas de factoring.

## Obrigações

Há uma série de obrigações acessórias atreladas ao regime, como apuração de despesas dedutíveis, completa escrituração dos livros fiscais e contábeis, registro de inventário, Lalur, entre outras. Há, ainda, as obrigações do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

Deve haver muito cuidado com a documentação: não se pode utilizar como despesa dedutível um recibo que não tenha a respectiva nota fiscal, por exemplo.

## Indicação e vantagens

O Lucro Real visa apurar a realidade da empresa, enquanto que no Lucro Presumido há uma estimativa por parte do fisco com apuração trimestral baseada na receita bruta da empresa.

Para avaliar se o LR é vantajoso, é importante fazer o planejamento tributário, com cálculo dos últimos três meses, a fim de apurar o regime mais favorável.

O LR permite a compensação de prejuízos. O imposto somente é devido se o resultado for positivo e, em caso de prejuízos fiscais, há dispensa do pagamento do imposto. Além disso, é permitida a compensação total dos prejuízos contábeis nos períodos de apuração subsequentes, no limite de compensação equivalente a 30% do lucro real verificado no período.

Também é possível deduzir do imposto devido incentivos fiscais de caráter cultural e artístico e programas diversos.

Outro item considerado vantajoso é a segurança na distribuição aos sócios do lucro efetivo. Como é obrigatória a determinação do lucro através da escrituração contábil, não há risco de distribuir lucros além do valor efetivo e os sócios, acionistas e titulares da pessoa jurídica podem conferir a apuração desses lucros.

Devido ao alto custo administrativo, o regime só será vantajoso para micro e pequenas empresas se a utilização representar economia tributária bastante expressiva.

## Como optar pelo LR

A empresa opta pelo LR no pagamento da primeira cota, ou cota única, do imposto devido correspondente ao primeiro período de apuração. Em caso de início de atividade durante o ano-calendário, a opção ocorre no pagamento da primeira ou única cota relativa ao trimestre de apuração correspondente ao início de atividade.

Não é permitida a alteração de regime no ano calendário, somente no próximo.

## **Imposto de renda se faz durante todo o ano**

Não deixe para pensar nele apenas durante a época de entrega da declaração de ajuste anual, entre março e abril. O Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) deve estar na pauta durante todo o ano, com inclusão das providências, como a antecipação de pagamentos sobre rendimentos tributáveis. Manter o IRPF na rotina facilita muito a vida na época de prestar contas ao Leão.

### **Imposto sobre renda e rendimentos**

O IR é a porcentagem devida ao governo federal sobre a remuneração e os ganhos obtidos por movimentações ou de origens diversas. O cálculo é realizado por meio da tabela progressiva, de acordo com o valor recebido.

### **Isenção**

Todas as pessoas estão sujeitas ao pagamento do imposto. Contudo, até determinado valor (R\$ 1.637,11 mensais em 2012), os rendimentos são isentos.

Existem, ainda, algumas normas de isenção para casos específicos, como os proventos de aposentadoria e pensões dos portadores de moléstias graves ou o limite maior para contribuintes com mais de 65 anos.

Também estão isentos do IR a venda de ações até o montante de R\$ 20 mil por operação, o lucro de bens de pequenos valores, como o proveniente da venda de carro, e outras situações.

### **Pagando o IRPF**

Enquanto mensalmente o imposto cobrado do salário é descontado pela empresa para encaminhamento ao fisco, certas operações, como o recebimento de aluguel ou de pensão alimentícia, entre outras, precisam ser

acertadas por meio de um Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) para o Imposto de Renda, o carnê-leão. É a chamada antecipação, que deve ser feita na época em que se recebe o rendimento, evitando acumular altos valores na hora do ajuste.

### **É ou não é tributável?**

Alguns casos geram dúvidas por desconhecimento da natureza tributável, como os aluguéis e os rendimentos de pensão alimentícia. Outra situação, não tão comum, é a tributação de renda recebida no exterior, quando o contribuinte não providenciou a documentação de saída definitiva do País.

É preciso atentar ainda para os rendimentos recebidos acumuladamente e para a apuração do ganho de capital, sobre a qual há grande variedade de situações possíveis e várias regras de tributação aplicáveis. Muitas dúvidas podem ser esclarecidas nos materiais de orientação disponibilizados pela Receita.

### **Não esqueça**

Quem presta serviços, de natureza empregatícia ou não, a várias fontes pagadoras, como professores, advogados, engenheiros, etc., deve ficar atento e organizar-se para informar todas as operações na Declaração de Ajuste Anual.

Outra fonte de esquecimento na declaração que pode levar o contribuinte à malha fina são os rendimentos dos dependentes.

### **Informação não pode faltar**

Cuidado com as informações. A recomendação vale, inclusive, para quem opta por contratar um contabilista, pois os dados prestados são de responsabilidade dos contribuintes declarantes.

O alto grau de informatização dos fiscos torna cada vez mais fácil a detecção de contradições.

### **Penalidades**

Recolhimentos feitos com atraso devem ser acrescidos de juros e multa se efetuados espontaneamente. Já se o contribuinte cair na malha fina ou for foco de fiscalização, haverá também multa de ofício.

As penalidades vão de 0,33% ao dia de atraso até, em casos graves, 225% do total devido. O inadimplemento dos tributos pode gerar uma execução fiscal, com os bens do executado respondendo pela dívida e, dependendo da prática adotada para o não recolhimento, ainda pode ser configurado crime passível de representação fiscal para fins penais ao Ministério Público.

### **Para ficar em paz com o Leão**

- Mantenha o registro dos ganhos e negócios permanentemente. Documentos comprobatórios devem ser guardados.
- Solicite no ato os comprovantes de despesas dedutíveis, como dentista, médico, etc. Guarde-os junto com a documentação do IRPF.
- Consulte as implicações tributárias das operações e negócios que irá realizar no portal da Receita Federal e das demais administrações tributárias. Um bom guia é a seção Perguntas e Respostas. É possível obter esclarecimento também no plantão fiscal do órgão ou por meio da contratação de um contabilista.
- Ao contratar um contador, procure um profissional respeitado e desconfie de quem promete soluções mágicas ou fora das normas legais. O contribuinte é o responsável pelas informações prestadas.

# Calendário de Obrigações

## Setembro'12

Dia <sup>(1)</sup>	Obrigações
06	Caged – Ago.'12 Salários – Ago.'12 <sup>(2)</sup> FGTS – Ago.'12
10	Dacon – Jul.'12 GPS – Envio ao sindicato <sup>(3)</sup>
14	Cofins/CSLL/PIS fonte – 2ª quinzena Ago.'12
17	EFD-Contribuições – PIS/Cofins – Lucro Real – Jul.'12 EFD-Contribuições – Contribuição Previdenciária sobre a Receita – Jul.'12 Previdência Social – Contribuinte individual <sup>(4)</sup> – Ago.'12
20	Cofins – Entidades financeiras e equiparadas – Ago.'12 IRRF – Ago.'12 Paes – Previdência Social Paex (Refis 3) – Previdência Social PIS – Entidades financeiras e equiparadas – Ago.'12 Previdência Social – Ago.'12 Simples – Ago.'12
24	DCTF – Jul.'12
25	Cofins – Ago.'12 IPI – Ago.'12 PIS – Ago.'12
28	Cofins/CSLL/ PIS fonte – 1ª quinzena Set.'12 Contribuição sindical – Ago.'12 <sup>(5)</sup> CSLL – Ago.'12 CSLL – Trimestral – 3ª cota Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) – Ano-base 2011 IRPF – Alienação de bens ou direitos – Ago.'12 IRPF – Carnê leão – Ago.'12 IRPF – Renda variável – Ago.'12 IRPJ – Ago.'12 IRPJ – Lucro inflacionário – Ago.'12 IRPJ – Renda variável – Ago.'12 IRPJ – Simples – Lucro na alienação de ativos – Ago.'12 IRPJ – Trimestral – 3ª cota ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural) – Ano-base 2011 – 1ª cota ou única Paes – RFB Paex (Refis 3) – RFB Parcelamento da Lei nº 11.941/09 – Set.'12 Parc. para ingresso no Simples Nacional 2007 – Set.'12 Parc. para ingresso no Simples Nacional 2009 – Set.'12 Refis – Ago.'12

## Outubro'12

Dia <sup>(1)</sup>	Obrigações
05	Caged – Set.'12 Dacon – Ago.'12 Salários – Set.'12 <sup>(2)</sup> FGTS – Set.'12
10	GPS – Envio ao sindicato <sup>(3)</sup>
15	Cofins/CSLL/PIS fonte – 2ª quinzena Set.'12 EFD-Contribuições – PIS/Cofins – Lucro Real – Ago.'12 EFD-Contribuições – Contribuição Previdenciária sobre a Receita – Ago.'12 Previdência Social – Contribuinte individual <sup>(4)</sup> – Set.'12
19	Cofins – Entidades financeiras e equiparadas – Set.'12 IRRF – Set.'12 Paes – Previdência Social Paex (Refis 3) – Previdência Social PIS – Entidades financeiras e equiparadas – Set.'12 Previdência Social – Set.'12
22	DCTF – Ago.'12 Simples – Set.'12
25	Cofins – Set.'12 IPI – Set.'12 PIS – Set.'12
31	Cofins/CSLL/PIS fonte – 1ª quinzena Out.'12 Contribuição sindical – Set.'12 <sup>(6)</sup> CSLL – Set.'12 CSLL – Trimestral – 1ª cota ou única IRPF – Alienação de bens ou direitos – Set.'12 IRPF – Carnê leão – Set.'12 IRPF – Renda variável – Set.'12 IRPJ – Lucro inflacionário – Set.'12 IRPJ – Renda variável – Set.'12 IRPJ – Set.'12 IRPJ – Simples – Lucro na alienação de ativos – Set.'12 IRPJ – Trimestral – 1ª cota ou única ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural) – Ano-base 2011 – 2ª cota Paes – RFB Paex (Refis 3) – RFB Parcelamento da Lei nº 11.941/09 – Out.'12 Parc. para ingresso no Simples Nacional 2007 – Out.'12 Parc. para ingresso no Simples Nacional 2009 – Out.'12 Refis – Set.'12

(1) Estas datas **não** consideram os feriados estaduais e municipais. (2) Exceto se outra data for especificada em Convenção Coletiva de Trabalho. (3) A lei nº 11.933/09 ampliou, do dia 10 para o dia 20, o prazo para recolhimento da contribuição previdenciária das empresas. Apesar disso, o Decreto nº 3.048, que determina o envio de cópia da GPS ao sindicato até o dia 10 (art. 225, V), não foi alterado. (4) Contribuinte facultativo, empregado doméstico, empregado doméstico, autônomo sem prestação de serviços para empresas. (5) Empregados admitidos em julho que não contribuíram no exercício de 2012. (6) Empregados admitidos em agosto que não contribuíram no exercício de 2012.

### Tabela de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso (a partir de Jan.'12)

Faixas salariais (R\$)	Alíquota para fins de recolhimento ao INSS (%)
até 1.174,86	8,00
de 1.174,87 até 1.958,10	9,00
de 1.958,11 até 3.916,20	11,00

### Imposto de Renda (a partir de Jan.'12)

Rendimentos (R\$)	Alíquota (%)	Deduzir (R\$)
até 1.637,11	isento	–
de 1.637,12 até 2.453,50	7,5	122,78
de 2.453,51 até 3.271,38	15,0	306,80
de 3.271,39 até 4.087,65	22,5	552,15
acima de 4.087,65	27,5	756,53

**DEDUÇÕES:** 1) R\$ 164,56 por dependente; 2) R\$ 1.637,11 por aposentadoria ou pensão a quem já completou 65 anos; 3) pensão alimentícia; 4) valor de contribuição para o mês, à Previdência Social; e 5) contribuições para a previdência privada e Fapi pagas pelo contribuinte.

### Outros indicadores

Ufir (extinta em dez.'00) .....	1,0641	
Salário Mínimo.....	622,00	
Teto INSS .....	3.916,20	
Salário-família	até 608,80 .....	31,22
	de 608,81 até 915,05.....	22,00

## Nosso Informativo

Publicação bimestral da **Quarup Editorial** em parceria com empresas contábeis, tem por objetivo assessorar o empresário com informações de caráter administrativo.



Rua Manuel Ribeiro, 167 • Santo André • SP • 09172-730  
Tel.: (11) 4972-5069  
www.quarupeditorial.com.br • quarup@quarupeditorial.com.br

Editor: Fernando A. Dias Marin - **Diretora Comercial:** Raquel B. Ferraz

**Fechamento desta edição: 31/07/12**

Consulte seu prestador de serviços contábeis sobre eventuais alterações nas informações constantes deste informativo divulgadas após esta data.